



RESOLUÇÃO Nº 2.414-CONSEPE, 12 de janeiro de 2022.

Regulamenta o Calendário Acadêmico de 2022 e estabelece critérios para ampliar a oferta do ensino híbrido ou presencial na UFMA a partir de abril de 2022 e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a autonomia didático científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades públicas conforme art. 207 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a proteção à vida e à saúde conforme art. 5º. e 6º. da Constituição Federal de 1988;

Considerando necessidade de dar efetividade às medidas de saúde para resposta à pandemia de Coronavírus (COVID-19), previstas na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o texto referência do CNE sobre aprendizagem híbrida;

Considerando a Instrução Normativa nº 63/2020 do Ministério de Economia;

Considerando a Resolução nº 1892-CONSEPE, de 28 de junho de 2019, que trata das normas regulamentadoras dos cursos de graduação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA);

Considerando a Instrução Normativa nº 2/2020 da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), de 26 de junho de 2020;

Considerando a eficiência na prevenção e na redução de riscos em situações de emergência que possam afetar a vida das pessoas;

Considerando a gravidade do momento e a necessidade de estimular o isolamento domiciliar como forma de minimizar a transmissão da COVID-19;

Considerando as manifestações e as orientações emitidas pelo Comitê Operativo de Emergência de Crise (COE/UFMA) e a urgência que o caso requer; e

Considerando finalmente, o que consta no Processo nº 477/2022-17 e o que decidiu referido Conselho em sessão desta data;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ampliação para todos os cursos de graduação da oferta de componentes curriculares práticos e estágios de forma híbrida ou presencial a partir de abril de 2022, conforme Anexos I e II, partes integrantes e indissociáveis desta Resolução.

Parágrafo Único. Caberá aos Colegiados de cursos de graduação, ouvidos os respectivos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) e observados as diretrizes e os prazos aprovados nesta resolução:

- I - definir e registrar a oferta e o planejamento acadêmico de componentes curriculares no formato de ensino remoto, híbrido ou presencial, conjuntamente com as subunidades acadêmicas (Coordenações de Curso e/ou Departamentos);
- II - garantir aos docentes que se enquadrem na Instrução Normativa nº 63/2020 do Ministério de Economia que continuem ofertando os componentes curriculares de maneira remota enquanto durar a pandemia da Covid-19;
- III - planejar a reposição presencial das atividades práticas de natureza obrigatória que não poderão ser ofertadas remotamente e, excepcionalmente ofertar atividades práticas na modalidade remota, observadas as condições dos cursos;
- IV - garantir o padrão regular de oferta, com número de vagas, compatíveis com as demandas do curso;
- V - implementar ações e ofertar componentes curriculares remotos, híbridos ou presenciais que possibilitem a integralização dos cursos, priorizando-se os estudantes concluintes ou retidos há mais de 02 (dois) semestres;
- VI - flexibilizar, em consonância com o art. 78 da Resolução nº 1.892-CONSEPE-2019, as normas complementares do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com a finalidade de viabilizar a conclusão deste componente curricular, reconhecendo as limitações decorrentes do período de pandemia;
- VII - possibilitar aos alunos a oportunidade de apresentar o seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de forma remota;
- VIII - registrar, como adendo ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), as mudanças da oferta de componentes curriculares que caracterizem a substituição de carga horária prática por teórica, mantendo os registros na Coordenação, conforme orientação do Parecer nº 5 do Conselho Nacional de Educação (CNE);
- IX - acompanhar a implantação e execução do ensino remoto, híbrido ou presencial do curso;
- X - deliberar sobre o formato de organização do estágio (híbrido ou presencial), excepcionalmente o estágio poderá se manter no formato remoto mediante justificativa;
- XI - deliberar sobre a flexibilização e complementação de atividades a serem computadas na carga horária do estágio, considerando a especificidade de cada curso e a realidade local;
- XII - assegurar ao discente, conforme orienta o Parecer CNE/CP nº 05/2020, o acesso às instituições que possam contribuir para o aprofundamento de estudos, desde que:
 - a) a natureza do curso e da atividade possibilitem essa realização,
 - b) a instituição concedente e o orientador do estágio ou coordenador do curso estejam de acordo, e

c) seja obtida a anuência da coordenação do estágio curricular obrigatório do curso.

XIII - normatizar o aproveitamento de ações pertinentes, para fins de integralização de carga horária de estágio obrigatório, a exemplo:

a) atividades complementares, desde que a carga horária seja superior à mínima exigida para o cumprimento deste componente curricular;

b) estágio não obrigatório;

c) atividades profissionais comprovadas, desde que relacionadas à área do curso; e

d) outras ações deliberadas pelo Colegiado.

XIV - flexibilizar o mínimo e o máximo de créditos em que os discentes poderão se manter matriculados, desde que se mantenham matriculados em pelo menos um componente; e

XV - flexibilizar os pré-requisitos dos componentes acadêmicos curriculares ofertados em caráter emergencial, respeitados os limites legais.

Art. 2º As Unidades Acadêmicas regulamentarão o uso dos espaços físicos dos seus centros mediante agendamento e respeitando as normas de segurança sanitária e distanciamento social com o apoio da Superintendência de Infraestrutura (SINFRA/UFMA) e da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência (PPGT/UFMA) com o intuito de garantir o funcionamento das atividades híbridas/ presenciais dos cursos de graduação e pós-graduação, ouvido o Comitê Operativo de Emergência de Crise (COE/UFMA) que informará sobre o momento epidemiológico da cidade/campus/estado.

§ 1º As Unidades poderão autorizar o funcionamento das fotocopiadoras dos Centros, respeitando as normas de segurança sanitária e distanciamento social.

§ 2º Caso haja um surto epidemiológico em algum curso, a Subunidade Acadêmica deverá informar ao Centro e este poderá deliberar sobre a suspensão das atividades por até 14 (catorze) dias.

Art. 3º A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAES) mediante parecer do COE/UFMA regulamentará o funcionamento do Restaurante Universitário (RU).

Art. 4º A PROAES, o Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e a Diretoria Integrada de Bibliotecas (DIB) continuarão a coordenar a Política de Inclusão Digital dos discentes da UFMA.

Art. 5º A PROAES, por meio da Coordenação de Apoio ao Estudante (CAPE) e da Divisão de Educação em Saúde (DESA), continuará a oferecer o serviço de orientação em saúde mental por meio de tecnologias da informação aos estudantes dos cursos de graduação da Instituição.

Parágrafo Único. As solicitações deverão ser realizadas pelo endereço eletrônico com a educsaude.proaes@ufma.br, descrição “Atendimento On-line”, informando, obrigatoriamente, no corpo do e-mail, o nome completo e número de matrícula da UFMA.

Art. 6º A coordenação do curso de graduação poderá solicitar, caso necessário, o apoio da Diretoria de Acessibilidade (DACES) para o discente com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades que realizar matrícula em algum dos componentes curriculares ofertados no período letivo.

§ 1º Em caso de discente com deficiência visual matriculado no componente curricular, o docente deverá encaminhar, com antecedência de 10 (dez) dias, para o e-mail: braille@ufma.br, material para adequação pela DACES.

§ 2º Em caso de discente surdo matriculado no componente curricular, o docente deverá encaminhar, com antecedência de 15 (quinze) dias, para o e-mail: daces.proen@ufma.br, material para adequação pela DACES.

Art. 7º O docente deve realizar os registros no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) discriminando as ações desenvolvidas para a implementação do ensino remoto, híbrido ou presencial.

§ 1º São ferramentas institucionais de apoio ao ensino: o SIGAA, o *Google Suite*, *MS Teams* e o portal “EaD Para Você”.

§ 2º As ferramentas institucionais devem ser obrigatoriamente acessadas utilizando o e-mail institucional do docente ou do discente, ficando sob a responsabilidade do docente o controle deste acesso às turmas e/ou salas virtuais.

§ 3º O acesso a qualquer pessoa distinta a turma que não seja identificada por estar acessando sem o e-mail institucional será de única e exclusiva responsabilidade do docente que autorizou seu ingresso.

Art. 8º Os docentes responsáveis pelos componentes curriculares deverão:

- I - disponibilizar o plano de ensino e o planejamento das atividades do semestre no SIGAA até o primeiro dia de aula;
- II - planejar a execução do componente curricular de ensino remoto de forma a equilibrar a utilização das atividades síncronas e assíncronas;
- III - planejar os encontros presenciais das disciplinas ou módulos a serem ofertados na modalidade de ensino híbrido, promovendo encontros com grupos menores de discentes em laboratórios e salas de aula;
- IV - estabelecer e publicizar, por meio do SIGAA, os critérios de registro de frequência e avaliações; e

V - disponibilizar o link de acesso as salas virtuais e gerencia-las permitindo que exclusivamente tenham acesso às salas aqueles que tiverem utilizando e-mail institucional em virtude da segurança dos dados e da informação.

Art. 9º

Durante o período de vigência da presente Resolução e enquanto durar a pandemia, fica determinado:

I - a suspensão do tempo máximo de integralização atribuído ao discente e definido no art. 52 da Resolução nº 1.892-CONSEPE-2019;

II - a não aplicação do cancelamento temporário de matrícula do discente estabelecido no art. 127, inciso IV, da nº 1.892-CONSEPE-2019. Os incisos I, II e III do mesmo artigo serão devidamente processados;

III - a não aplicação do desligamento do discente estabelecido no art. 138, incisos V, VI, VII e VIII, da Resolução nº 1.892-CONSEPE-2019;

IV - a autorização, pela coordenação do curso, de trancamento de curso de discente do primeiro e do último período letivo, bem como aqueles que estejam em plano de estudo, revogando-se temporariamente a aplicação do art. 126 da Resolução nº 1.892-CONSEPE-2019;

V - a autorização, pela coordenação do curso, de readmissão, para além do prazo máximo de integralização curricular, não aplicando o art. 130 da Resolução nº 1.892-CONSEPE-2019;

VI - que o trancamento de curso realizado no período de pandemia da doença Covid-19 não será computado para os limites estabelecidos no art. 125 da Resolução nº 1.892-CONSEPE-2019; e

VII - que os estudantes bolsistas não sejam penalizados pelo descumprimento de alguma exigência acadêmica.

Art. 10

Fica facultada aos discentes de graduação a solicitação de:

I - cancelamento de matrícula em componentes curriculares, desde que mantida a matrícula em pelo menos um componente, sem exigência de manutenção de número mínimo de créditos, respeitados os prazos estabelecidos no calendário acadêmico;

II - aos discentes que não puderem cumprir nenhum componente é facultado o trancamento de período, conforme art. 8º, incisos IV e VI, desta Resolução;

III - inclusão de matrícula em outros componentes curriculares desde que haja disponibilidade de vagas e de acordo com os critérios de prioridade definidos pelo Colegiado;

IV - matrícula em componentes curriculares ofertados por qualquer curso, em qualquer Campus ou Centro, desde que haja vaga, flexibilizando as condições de mobilidade acadêmica previstas na Resolução nº 1.892-CONSEPE-2019, em conformidade com a Instrução Normativa publicada pela Pró-Reitoria de Ensino; e

V - disciplinas isoladas, conforme definidas na Resolução nº 1.892-CONSEPE-2019, não serão oferecidas no período de 2022.1.

Art. 11 Ao se inscrever em qualquer componente curricular, a ser ofertado no período 2022.1 e 2022.2, o discente reconhece e aceita a duração e execução do período letivo regular bem como o termo e condição da oferta mediante preenchimento do formulário do Anexo II, no SIGAA.

Art. 12 O estágio será flexibilizado em conformidade com a Instrução Normativa PROEN nº 2/2020 ou aquela que a substituir.

Art. 13 O semestre letivo 2022.1 terá início na data de 11 de abril de 2022 e o semestre letivo de 2022.2 terá início no dia 05 de setembro de 2022.

Art. 14 Os docentes poderão marcar as suas férias conforme as datas definidas no Calendário Acadêmico de 2022: de 31 de janeiro a 16 de março e de 1º a 30 de agosto de 2022.

Parágrafo Único. O sistema Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) será reaberto para ajustes de férias, em fevereiro/março de 2022.

Art. 15 Os docentes que exercerem atividades administrativas poderão solicitar férias em período diverso ao estabelecido no art. 14, desde que sem prejuízo ao conteúdo dos componentes acadêmicos curriculares por eles ministrados.

Art. 16 A Resolução nº 1.892-CONSEPE-2019 será cumprida com as seguintes flexibilizações para o calendário letivo de 2022.1:

I - para cada uma hora-aula ministrada por disciplina de graduação e/ou pós-graduação *stricto sensu*, serão computadas até duas horas adicionais para atividades de preparação, planejamento, atendimento ao aluno, elaboração do material didático, preparação e correção das avaliações, além de outras atividades didáticas da disciplina na forma remota e/ou híbrida;

II - a carga-horária a ser atribuída às atividades de gestão colegiada das atividades acadêmicas, como reuniões de departamento e colegiados de cursos, NDE, comissões, de acordo com o art. 25, incisos III, V e VI, da Resolução nº 1.892-CONSEPE-2019, será acrescida em 100% (cem por cento); e

III - aos supervisores docentes de estágio, para cômputo no PID, serão atribuídas as seguintes cargas horárias:

a) supervisão de estágio obrigatório conforme PPC do curso de graduação, como atividade curricular prática que seja realizada em sala de aula, com carga horária definida por turma. Exemplo: 60 (sessenta) horas - 4 (quatro) horas, 90 (noventa) horas - 6 (seis) horas;

b) supervisão *in loco* por grupo de alunos, com carga horária de 4 (quatro) horas;

- c) supervisão *in loco* por grupo de alunos, para acompanhamento e avaliação, quando existir supervisor técnico, com carga horária de 4 (quatro) horas; e
- d) para organização das atividades de estágio, serão computados entre 4 (quatro) a 8 (oito) horas para aqueles docentes que ministrem o estágio definido no inciso (a) e de 2 (duas) a 4 (quatro) horas para aqueles que realizem o estágio conforme as alíneas “b” e “c”.

Art. 17

A Resolução nº 1.892-CONSEPE-2019 será cumprida com as seguintes ações para os períodos letivos de 2022.1:

- I - aos docentes que lecionam componentes curriculares de natureza prática presencial, deverá ter designado componente teórico, inclusive podendo a designação ser direcionada à outra subunidade de acordo com a qualificação do docente (Coordenação de Curso ou Departamento);
- II - aos docentes que se enquadrarem em grupos de risco, ficando impedidos de realizar as atividades presenciais para o cumprimento de componentes curriculares híbridos, deverá ter designado componentes acadêmicos curriculares que possam ser realizados de forma remota;
- III - as subunidades deverão considerar para registro das atividades do docente no Plano Individual Docente (PID) a continuidade das ações acadêmicas desenvolvidas pelas subunidades; e
- IV - ficando o docente (efetivo ou substituto) impedido de atender aos incisos I, II e III deste artigo, a subunidade acadêmica deverá apresentar justificativa fundamentada no PID.

Art. 18

Esta resolução poderá ser aplicada para os períodos subsequentes em caso de necessidade de preservação das condições sanitárias e do distanciamento social, mediante orientação do COE/UFMA e decisão da Reitoria.

Art. 19

As medidas tomadas, em prol da Instituição e dos que a integram, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, poderão ser revistas a qualquer momento, conforme a evolução da pandemia e as necessidades acadêmicas, administrativas e sociais da Instituição.

§ 1º

O COE/UFMA permanecerá acompanhando os desdobramentos e a evolução da pandemia, bem como os resultados decorrentes das ações tomadas pela UFMA.

§ 2º

As decisões tomadas terão, por princípio primordial, a proteção e atenção à comunidade universitária e maranhense, considerando-se estabelecer ações que possibilitem a preservação da vida.

Art. 20

As atividades acadêmicas do Colégio Universitário (COLUN) serão reguladas por Resolução específica.



- Art. 21** As atividades acadêmicas da pós-graduação permanecerão reguladas por Resolução específica.
- Art. 22** Este calendário aplica-se aos estudantes da educação a distância, respeitando-se as especificidades que vierem a ser definidas pelas Coordenações de Curso e Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED).
- Art. 23** As atividades da Diretoria Integrada de Bibliotecas (DIB) continuarão com o atendimento para empréstimos e devoluções de materiais informacionais, conforme normativas próprias.
- Art. 24** O retorno às aulas teóricas presenciais será objeto de análise e posterior planejamento para que ocorra de forma gradual, amparado nas condições sanitárias e por deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Inovação (CONSEPE).
- Art. 25** Esta Resolução está norteadada pelas discussões e deliberações nos Conselhos Superiores da UFMA como prática que tem subsidiado o enfrentamento da pandemia.
- Art. 26** Os casos excepcionais serão deliberados pela Reitoria de Ensino.
- Art. 27** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 12 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO



**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 2.414-CONSEPE, 12 de janeiro de 2022.
CALENDÁRIO ACADÊMICO 2022**

CALENDÁRIO ACADÊMICO 2022						
JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
1 - Confraternização Universal						
ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
15 - Paixão						
17 - Domingo de Páscoa						
21 - Tiradentes						
JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
12 - Nossa Senhora Aparecida						
28 - Dia do Servidor Público						
2023 JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
2023 FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
2023 MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
1 - Dia do Trabalho						
MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
1 - Carnaval						
MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
1 - Dia do Trabalho						
JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
16 - Corpus Christi						
AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
7 - Independência do Brasil						
DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
25 - Natal						
31 - Confraternização Universal						

	PRIMEIRO SEMESTRE	SEGUNDO SEMESTRE
INÍCIO E TÉRMINO DE SEMESTRE LETIVO REGULAR	11/04 - 30/07/2022	05/09 - 24/12/2022
PLANEJAMENTO ACADÊMICO	06/04 - 08/04/2022	31/08 - 02/09/2022
AULA INAUGURAL/ACOLHIDA DISCENTE	11/04/2022	05/09/2022
INÍCIO E TÉRMINO DE PERÍODO LETIVO ESPECIAL	01/08 - 03/09/2022	02/01 - 18/02/2023
INÍCIO E TÉRMINO DE FÉRIAS DOCENTES 2022	31/01 - 16/03/2022 (45)	01/08 - 30/08/2022 (30)
RECESSO NATALINO	25/12/2022 - 01/01/2023	
PREVISÃO DE FÉRIAS DOCENTES 2023	02/01 - 15/02/2023 (45)	
PREVISÃO DE INÍCIO DE SEMESTRE 2023.1	06/03/2023	



FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

FERIADOS LOCAIS

SÃO LUÍS	29/06 SÃO PEDRO 08/09 NATIVIDADE DE NOSSA SENHORA - ANIVERSÁRIO DA CIDADE 08/12 NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
IMPERATRIZ	16/07 ANIVERSÁRIO DA CIDADE 15/10 PADROEIRA DA CIDADE
CHAPADINHA	29/03 ANIVERSÁRIO DA CIDADE 15/09 PADROEIRA DA CIDADE
CODÓ	20/01 SÃO SEBASTIÃO 16/04 ANIVERSÁRIO DA CIDADE 10/08 DIA DAS PADROEIRAS SANTA RITA E SANTA FILOMENA
BACABAL	17/04 ANIVERSÁRIO DA CIDADE 01/10 PADROEIRA DA CIDADE 01/11 DIA DA DIOCESE DA CIDADE
PINHEIRO	03/09 ANIVERSÁRIO DA CIDADE 31/07 PADROEIRO DA CIDADE
SÃO BERNARDO	29/03 ANIVERSÁRIO DA CIDADE 20/08 PADROEIRO DA CIDADE
GRAJÁ	29/04 ANIVERSÁRIO DA CIDADE 17/08 DIA DO EVANGÉLICO 14/09 DIA DO NOSSO SENHOR DO BOMFIM
BALSAS	22/03 ANIVERSÁRIO DA CIDADE 12/06 CONSAGRADO A SANTO ANTÔNIO 13/06 CONSAGRADO A SANTO ANTÔNIO

FERIADOS NACIONAIS

PRIMEIRO SEMESTRE	01/01 CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL 01/03 CARNAVAL 15/04 PAIXÃO DE CRISTO 17/04 DOMINGO DE PÁSCOA 21/04 TIRADENTES / INCONFIDÊNCIA MINEIRA 01/05 DIA DO TRABALHO 16/06 CORPUS CHRISTI
SEGUNDO SEMESTRE	07/09 INDEPENDÊNCIA DO BRASIL 12/10 NOSSA SENHORA APARECIDA 02/11 FINADOS 15/11 PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA 25/12 NATAL

PONTOS FACULTATIVOS

PRIMEIRO SEMESTRE	28/02 VÉSPERA DE CARNAVAL 02/03 QUARTA-FEIRA DE CINZAS
SEGUNDO SEMESTRE	28/07 ADESAO DO MARANHÃO À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL 28/10 DIA DO SERVIDOR PÚBLICO 24/12 VÉSPERA DE NATAL 31/12 VÉSPERA DO DIA DE CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL



SECRETARIA DOS COLEGIADOS SUPERIORES
Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação

SOLENIDADES		
COLAÇÃO DE GRAU		
CAMPUS / CENTRO - CIDADE	2022.1	2022.2
CCH / CCET - São Luís	19/09/2022	27/02/2023
CCSO / CCBS - São Luís	20/09/2022	28/02/2023
CCAA - Chapadinha	28/09/2022	08/03/2023
Campus São Bernardo	30/09/2022	10/03/2023
Campus Balsas	03/10/2022	13/03/2023
Campus Codó	05/10/2022	15/03/2023
CCEL - Bacabal	06/10/2022	16/03/2023
CCHNST - Pinheiro	10/10/2022	20/03/2023
CCSST - Imperatriz	13/10/2022	23/03/2023
Campus Grajaú	14/10/2022	24/03/2023

* datas podem sofrer alterações

PROCEDIMENTOS DE FLUXO CONTÍNUO E POR EDITAL	
TRANCAMENTO DE PROGRAMA A POSTERIORI (POR FORÇA DE LEI)	Fluxo contínuo
SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS	
SOLICITAÇÃO DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL	Conforme editais específicos
MATRÍCULA DE ALUNOS INGRESSANTES	
PROMOVER-IFES	

EVENTOS ACADÊMICOS	
Início do Período de Inscrições UNITI	Inscrições abertas até março 2022
Noite Literária e Abertura da Exposição Gentil Braga	16/03/2022
Reabertura do Museu da UFMA e Abertura do Memorial Gonçalves Dias	23/03/2022
Início do Curso de Formação Continuada UNITI	28/03/2022
Fórum de Graduação	06/04 - 08/04/2022
Aula Inaugural/Acolhida Discente	11/04/2022
IV Ciclo de Debate Abril Indígena	19/04/2022
Workshop do PDPG da Amazônia Legal	26/04 - 27/04/2022
V SEMID	26/04 - 28/04/2022
Circuito Cultural do Projeto "Do Nosso Jeito"	20/05/2022
I Encontro de Empreendedorismo da UFMA	25/05 - 26/05/2022
Jubileu de Ouro e Jubileu de Prata	08/06 - 09/06/2022
Fórum de Pesquisa e Inovação	21/06 - 23/06/2022
II Seminário de Ação Afirmativa	23/06 - 25/06/2022
VI Ciclo de Debate Agosto Indígena	23/08/2022
Aula Inaugural/Acolhida Discente	05/09/2022
Feira das Profissões	13/09 - 16/09/2022
1º Encontro de Empreendedorismo do Maranhão	21/09 - 22/09/2022
VII Ciclo de Debate Agosto Indígena	23/09/2022
Festival Guarnicê de Cinema	23/09 - 30/09/2022
FEMACO	19/10 - 21/10/2022
Fórum de Pós-Graduação	25/10 - 27/10/2022
IV Simpósio de Internacionalização	08/11 - 10/11/2022
XI Fórum de Extensão e III Fórum de Cultura	09/11 - 11/11/2022
IX Ciclo de Debate a Questão Etnico Racial na UFMA	10/11 - 11/11/2022
UFMA na Semana Global de Empreendedorismo	25/11 - 27/11/2022
Premiação Maria Ozanira e de Teses e Dissertações	04/12/2022
Formatura UNITI	06/12/2022
SEMIC e SEMITI	12/12 - 15/12/2022
Cantata Natalina	16/12/2022



CALENDÁRIO DE REUNIÕES

CONSUN	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CONSEPE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CÂMARA DE EXTENSÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CÂMARA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO



GRADUAÇÃO - PROCEDIMENTOS E PRAZOS - 2022.1 E 2022.3	
ESTUDANTE	PERÍODO
Inscrição online em componente curricular 2022.1	07/03 - 17/03/2022
Ajuste de Inscrição online em componente curricular 2022.1	21/03 - 31/03/2022
Segundo Ajuste de Inscrição online em componente curricular 2022.1	04/04 - 16/04/2022
Solicitação de inscrição em atividade acadêmica específica	07/03 - 14/04/2022
Solicitação de Readmissão de Curso 2022.1	07/03 - 14/04/2022
Cancelamento de inscrição em componente curricular 2022.1	18/04 - 02/05/2022
Trancamento de Curso 2022.1	07/03 - 02/05/2022
Destrancamento de Curso para retorno em 2022.1	07/03 - 11/04/2022
Solicitação de Ajuste de inscrições em disciplinas junto às Coordenadorias - INGRESSANTES	11/04 - 06/05/2022
Solicitação de aproveitamento de estudos	Até 06/05/2022
Requerimento, via SIGAA, de turmas para período letivo especial 2022.3	13/06 - 24/06/2022
Apresentação do Relatório Semestral, pelos Monitores de Projetos de Ensino de Monitoria - SIGAA	DIDEG
Depósito de trabalho de conclusão de curso para defesa no período	Até 22/07/2022
Apresentação de trabalho de conclusão de curso para colação de grau no semestre	Até 29/07/2022
Entrega de relatórios de estágio e atividades complementares	Até 29/07/2022
Inscrição em componentes curriculares do período especial 2022.3	18/07-28/07/2022
Solicitação às coordenadorias dos cursos de liberação para estágio fora da sede em 2022.2	DIDEG
Solicitação de Mobilidade acadêmica – entre campus da UFMA	DIDEG
Solicitação de Mobilidade acadêmica ANDIFES (da UFMA para outras IFES) 2022.2	DIDEG
Solicitação de Mobilidade acadêmica ANDIFES (de outras IFES para a UFMA) 2022.2	DIDEG
Avaliação do Docente via SIGAA	05/02 - 16/04/2022
COORDENADOR DE CURSO	PERÍODO
Confirmação das solicitações de Inscrição em atividade acadêmica específica 2022.1	07/03 - 16/05/2022
Ajustes de componentes curriculares dos ingressantes 2022.1	11/03 - 16/05/2022
Apreciação das solicitações de Readmissão de Curso e ajustes de planos de estudos	07/03 - 25/04/2022
Análise e encaminhamento à DIOAC dos pedidos de inscrição em disciplina isolada 2022.1	21/03 - 08/04/2022
Solicitação de celebração de novos Convênios de Estágio	DIDEG
Envio do relatório semestral de Estágio aprovado pelos Colegiados de Curso 2021.2	DIDEG
Envio da programação de estágio obrigatório aprovada pelos Colegiados de Curso 2022.1	DIDEG
Apreciação dos pedidos de aproveitamento de disciplina para o período vigente	Até 13/05/2022
Último dia para registro de matrícula em estágio, monografia e atividades complementares	13/05/2022
Envio à DIREC das listas de prováveis formandos	13/06 - 20/06/2022
Solicitação de cadastro de turmas do período especial - 2022.3	20/06-08/07/2022
Solicitação de cadastro de turmas regulares para 2022.2	20/06 - 25/07/2022
Envio à DIREC da relação nominal e históricos escolares dos formandos de 2022.1	22/08 - 29/08/2022
DEPARTAMENTO/COORDENAÇÃO - CAMPUS DO CONTINENTE / BICT E SEGUNDO CICLO	PERÍODO
Homologação dos Planejamentos Individuais Docentes - PID	Até 20/05/2022
Cadastro de turmas do período especial - 2022.3	27/06-15/07/2022
Cadastro de turmas regulares 2022.2	27/06 - 30/07/2022
Consolidar notas de TCC e demais atividades acadêmicas específicas	13/08/2022
DOCENTES	PERÍODO
Preenchimento do PID/2022.1 no SIGAA	Até 14/05/2022
Inserção de plano de Curso no SIGAA	Até 11/04/2022
Último dia para lançamento de notas e frequências da 1ª caderneta 2022.1	21/05/2022
Último dia para lançamento de notas e frequências da 2ª caderneta 2022.1	09/07/2022
Apresentação do Relatório Semestral de Projetos de Ensino de Monitoria, via SIGAA	DIDEG
Último dia para lançamento de notas e frequências da 3ª caderneta 2022.1	06/08/2022
Último dia para lançamento de notas de avaliações de reposição e final 2022.1	13/08/2022
Último dia para consolidação parcial de turmas 2022.1	06/08/2022
Último dia para consolidação final de turmas 2022.1	13/08/2022
Último dia para consolidação de atividades acadêmicas específicas 2022.1 / Estágio	13/08/2022
Último dia para consolidar notas de TCC sob sua orientação	13/08/2022
Último dia para consolidar turmas do período especial 2022.3	10/09/2022



GRADUAÇÃO - PROCEDIMENTOS E PRAZOS - 2022.1 E 2022.3	
PROEN / NTI	PERÍODO
Virar o calendário acadêmico no sistema	04/03/2022
Processamento de "Inscrição online em componente curricular 2022.1"	18/03/2022
Processamento de "Ajuste de Inscrição online em componente curricular 2022.1"	01/04/2022
Cadastro e inscrição em disciplinas isoladas 2022.1	21/03 - 22/04/2022
Processamento de "Segundo Ajuste de Inscrição online em componente curricular 2022.1"	18/04/2022
Processamento de Cancelamento Temporário - Art 127, inciso I	16/05/2022
Processamento de Cancelamento Temporário - Art 127, inciso II e III	01/08/2022
Processamento de inscrição em componentes curriculares do período especial 2022.3	29/07/2022
DIREÇÃO DE CENTRO	PERÍODO
Homologação dos PID encaminhados pelos Departamentos/Coordenações	Até 27/05/2022
PÚBLICO	PERÍODO
Solicitação de inscrição em disciplinas isoladas 2022.1	21/03 - 25/03/2022



GRADUAÇÃO - PROCEDIMENTOS E PRAZOS - 2022.2 E 2022.4	
ESTUDANTE	PERÍODO
Inscrição online em componente curricular 2022.2	03/08 - 11/08/2022
Ajuste de Inscrição online em componente curricular 2022.2	15/08 - 25/08/2022
Segundo Ajuste de Inscrição online em componente curricular 2022.2	29/08 - 08/09/2022
Solicitação de inscrição em atividade acadêmica específica	03/08 - 25/08/2022
Solicitação de Readmissão de Curso 2022.2	03/08 - 25/08/2022
Cancelamento de inscrição em componente curricular 2022.2	12/09 - 26/09/2022
Trancamento de Curso 2022.2	03/08 - 26/09/2022
Destrancamento de Curso para retorno em 2022.2	03/08 - 05/09/2022
Solicitação de Ajuste de inscrições em disciplinas junto às Coordenadorias - INGRESSANTES	05/09 - 30/09/2022
Solicitação de aproveitamento de estudos	Até 30/09/2022
Requerimento, via SIGAA, de turmas para período letivo especial 2022.4	07/11 - 18/11/2022
Apresentação do Relatório Semestral, pelos Monitores de Projetos de Ensino de Monitoria - SIGAA	DIDEG
Depósito de trabalho de conclusão de curso para defesa no período	Até 16/12/2022
Apresentação de trabalho de conclusão de curso para colação de grau no semestre	Até 23/12/2022
Entrega de relatórios de estágio e atividades complementares	Até 23/12/2022
Inscrição em componentes curriculares do período especial 2022.4	12/12 - 22/12/2022
Solicitação às coordenadorias dos cursos de liberação para estágio fora da sede em 2023.1	DIDEG
Solicitação de Mobilidade acadêmica – entre campus da UFMA	DIDEG
Solicitação de Mobilidade acadêmica ANDIFES (da UFMA para outras IFES) 2023.1	DIDEG
Solicitação de Mobilidade acadêmica ANDIFES (de outras IFES para a UFMA) 2023.1	DIDEG
Avaliação do Docente via SIGAA	30/07 - 08/09/2022
COORDENADOR DE CURSO	PERÍODO
Confirmação das solicitações de Inscrição em atividade acadêmica específica 2022.2	03/08 - 17/10/2022
Ajustes de componentes curriculares dos ingressantes 2022.2	05/09 - 14/10/2022
Apreciação das solicitações de Readmissão de Curso e ajustes de planos de estudos	03/08 - 19/09/2022
Análise e encaminhamento à DIOAC dos pedidos de inscrição em disciplina isolada 2022.2	15/08 - 02/09/2022
Solicitação de celebração de novos Convênios de Estágio	DIDEG
Envio do relatório semestral de Estágio aprovado pelos Colegiados de Curso 2022.1	DIDEG
Envio da programação de estágio obrigatório aprovada pelos Colegiados de Curso 2022.2	DIDEG
Apreciação dos pedidos de aproveitamento de disciplina para o período vigente	Até 07/10/2022
Último dia para registro de matrícula em estágio, monografia e atividades complementares	07/10/2022
Envio à DIREC das listas de prováveis formandos	07/11 - 14/11/2022
Solicitação de cadastro de turmas do período especial - 2022.4	14/11 - 02/12/2022
Solicitação de cadastro de turmas regulares para 2023.1	14/11 - 16/12/2022
Envio à DIREC da relação nominal e históricos escolares dos formandos de 2022.2	16/01 - 23/01/2023
DEPARTAMENTO/COORDENAÇÃO - CAMPUS DO CONTINENTE / BICT E SEGUNDO CICLO	PERÍODO
Homologação dos Planejamentos Individuais Docentes - PID	Até 14/10/2022
Cadastro de turmas do período especial - 2022.4	21/11 - 09/12/2022
Cadastro de turmas regulares 2023.1	21/11 - 23/12/2022
Consolidar notas de TCC e demais atividades acadêmicas específicas	07/01/2023
DOCENTES	PERÍODO
Preenchimento do PID/2022.2 no SIGAA	Até 08/10/2022
Inserção de plano de Curso no SIGAA	Até 05/09/2022
Último dia para lançamento de notas e frequências da 1ª caderneta 2022.2	15/10/2022
Último dia para lançamento de notas e frequências da 2ª caderneta 2022.2	03/12/2022
Apresentação do Relatório Semestral de Projetos de Ensino de Monitoria, via SIGAA	DIDEG
Último dia para lançamento de notas e frequências da 3ª caderneta 2022.2	31/12/2023
Último dia para lançamento de notas de avaliações de reposição e final 2022.2	07/01/2023
Último dia para consolidação parcial de turmas 2022.2	31/12/2023
Último dia para consolidação final de turmas 2022.2	07/01/2023
Último dia para consolidação de atividades acadêmicas específicas 2022.2 / Estágio	07/01/2023
Último dia para consolidar notas de TCC sob sua orientação	07/01/2023
Último dia para consolidar turmas do período especial 2022.4	25/02/2023



GRADUAÇÃO - PROCEDIMENTOS E PRAZOS - 2022.2 E 2022.4	
PROEN / NTI	PERÍODO
Virar o calendário acadêmico no sistema	02/08/2022
Processamento de "Inscrição online em componente curricular 2022.2"	12/08/2022
Processamento de "Ajuste de Inscrição online em componente curricular 2022.2"	26/08/2022
Cadastro e inscrição em disciplinas isoladas 2022.1	15/08 - 16/09/2022
Processamento de "Segundo Ajuste de Inscrição online em componente curricular 2022.2"	09/09/2022
Processamento de Cancelamento Temporário - Art 127, inciso I	10/10/2022
Processamento de Cancelamento Temporário - Art 127, inciso II e III	09/01/2023
Processamento de inscrição em componentes curriculares do período especial 2022.4	06/01/2023
DIREÇÃO DE CENTRO	PERÍODO
Homologação dos PID encaminhados pelos Departamentos/Coordenações	Até 21/10/2022
PÚBLICO	PERÍODO
Solicitação de inscrição em disciplinas isoladas 2022.2	15/08 - 19/08/2022



**ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 2.414-CONSEPE, 12 de janeiro de 2022.
TERMO DE CONSENTIMENTO – SIGAA**

Eu, _____,
Matrícula nº _____ nascido (a) em ____/____/____,
CPF _____, matriculado (a) no Curso de _____
do Campus _____, da Universidade Federal do Maranhão, me declaro
ciente quanto à existência da pandemia declarada pela OMS (Organização Mundial de Saúde),
da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (Covid-19), declaro
ainda para todos os efeitos e fins que:

Tenho conhecimento a respeito das medidas de prevenção e cuidados necessários para evitar
o contágio do coronavírus e a sua doença Covid-19 e de outras doenças contagiosas nos locais
cenários de prática;

Tenho plenas condições físicas e mentais de exercer as atividades acadêmico-práticas no
formato híbrido junto aos cenários de prática, motivo pelo qual manifesto a minha opção de
retornar as atividades no formato híbrido ou presencial;

declaro que possuo os equipamentos de proteção individual;

que não pertenço ao grupo de risco e não apresento comorbidades

em caso de apresentar sintomas e/ou sinais relacionados à Covid-19 deverei me afastar
das atividades acadêmico-práticas e comunicarei imediatamente à Coordenação do meu
curso ou à Coordenação do internato e/ou estágio;

estou ciente de que o fornecimento de EPIs por parte da UFMA está restrito aos discentes
que comprovarem a sua condição de vulnerabilidade econômica.

Por fim, declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira
responsabilidade pelas mesmas.

_____/MA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Discente

Ciência do Coordenador (do Curso, do internato, do estágio ou da atividade
acadêmico-prática)